

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP

EDITAL Nº720, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 2.956 de 21 de agosto de 2016, alterada pela Portaria Nº 3.401, de 02 de agosto de 2016 e em conformidade com a Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo inserir novos membros no NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo em todos os câmpus do IFSP e dos Núcleo Descentralizados da Reitoria.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos, professores substitutos, discentes e egressos do IFSP.

2.1.1. Docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do IFSP;

2.1.2. Professores substitutos com contrato vigente no IFSP;

2.1.3. Estudantes regularmente matriculados ou egressos do IFSP.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser membro do NEABI deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos **relacionados à temática do Núcleo**:

A. Ter organizado cursos e eventos;

B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;

- C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;
- D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares;
- E. Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;
- G. Ter concluído cursos na área;
- H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
- I. Ter participação em Grupos de Estudos na área;
- J. Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;
- K. Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.

3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”.

3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*.

4. DA VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas que serão preenchidas prioritariamente por representantes dos seguintes câmpus, que não possuem membros do NEABI: Barretos; Boituva; Bragança Paulista; Campinas; Campos do Jordão; Capivari; Catanduva; Cubatão; Guarulhos; Ilha Solteira; Itapetininga; Itaquaquecetuba; Matão; Presidente Epitácio; São João da Boa Vista; São Roque; Sertãozinho; Sorocaba; Suzano; Tupã.

4.2 Terão prioridade na seleção os candidatos que tenham acúmulo na temática indígena, conforme requisitos indicados no item 3.1.

4.3. As vagas não preenchidas por candidatos dos câmpus que possuem prioridade serão disponibilizadas para os demais candidatos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço <https://goo.gl/forms/kA3pJEWbHB7dggRi1>. No período de **10 de outubro de 2016** até às 23h59min do dia **26 de outubro de 2016**.

5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Preencher o formulário de inscrição.

6.2. Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o *link* do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.

7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade de (máxima)	Pontuação por documento
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	1
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3
Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;	3	2
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2

Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3

7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando primeiramente as prioridades apontadas no item 4 conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo a prioridade estabelecida conforme item 4 até completar o número de vagas previstas neste Edital;

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;

8.4. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Os membros do Núcleo deverão, obrigatoriamente, participar de eventuais encontros de formação e reuniões.

10. DA EXCLUSÃO

10.1. O membro do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.

11.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o NEABI.

11.3. A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	07.10.2016
Período de Inscrição	10.10.2016 a 25.10.2016
Divulgação do resultado preliminar	28.10.2016
Período de Recurso	até dia 01.11.2016
Divulgação da homologação da seleção de novos membros do NEABI - IFSP	02.11.2016

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

WHISNER FRAGA MAMEDE
Reitor em exercício

*Original Assinado